



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 18/70

Súmula: Abre no corrente exercício, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 1.800,00.-

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), destinado ao reforço de dotação constante do orçamento em execução, a saber:

I - CÂMARA MUNICIPAL

A - Legislative Municipal

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - PESSOAL

3.1.1.1.00 - PESSOAL CIVIL

102 a) Salários conforme quadro anexo

II.....Cr\$ 1.800,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será cancelada em igual quantia da dotação 112/3.1.4.0.00 a) - Despesas de viagens a serviço, constante do orçamento em execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.-

Pago Municipal XIX DE NOVEMBRO, VITI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e setenta.-

Calviano Preença Neto

Chefe da Fazenda

Dr. Manoel Fernandes Silva

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei, destinado a regularizar a situação do motorista da Câmara, cuja dotação orçamentária, erroneamente, foi modificada pela Resolução nº 2/70, dêsse Deuto Poder Legislativo.-

Data supra

Dr. Manoel Fernandes Silva

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

OFÍCIO N.º

Projeto de lei nº 18/70:-

Levado a apreciação do plenário, nos termos do que dispõe o artigo 56 do Regimento Interno / desta Câmara foi aprovado por unanimidade de votos, / em primeira discussão, sem restrição;

Sala das sessões, 19 de setembro de 1970

Álvaro Branco
Dr. Álvaro Branco
Presidente

João Elton do Fato
Edson Buarque
Sobieray
Teodoro
Amândeo Chisté
Horst

Aprovado em segunda e última discussão por unanimidade de votos.

Sala das sessões em 26 de setembro de 1970

Álvaro Branco
Sobieray
João Elton do Fato
Amândeo Chisté
Horst